



Bruxelas, 21 de abril de 2026  
(OR. en)

8102/26  
ADD 1

**LIMITE**

**ECOFIN 448**  
**RELEX 483**  
**COEST 284**  
**FIN 518**  
**CSC 230**

***EIB***  
***ECB***

## **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que aprova a assistência à Ucrânia na execução da Estratégia de Financiamento Ucrâniana

---

## ANEXO

### Avaliação da Estratégia de Financiamento Ucrâniana no quadro do Empréstimo de Apoio à Ucrânia para 2026 e 2027

#### **Contexto jurídico**

O Regulamento (UE) 2026/467 prevê que, para receber assistência financeira e económica ao abrigo do Empréstimo de Apoio à Ucrânia, a Ucrânia deve apresentar a Estratégia de Financiamento Ucrâniana à Comissão. A Estratégia de Financiamento Ucrâniana fornece pormenores sobre as necessidades de financiamento e os recursos financeiros da Ucrânia, em princípio para os 12 meses seguintes.

Em 24 de março de 2026, a Ucrânia apresentou a Estratégia de Financiamento Ucrâniana à Comissão em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento (UE) 2026/467. Em 26 de março de 2026, a Ucrânia apresentou uma versão revista dos quadros anexos. A Estratégia de Financiamento Ucrâniana contém todos os elementos exigidos nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2026/467.

O artigo 7.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2026/467 requer que a Comissão avalie a Estratégia de Financiamento Ucrâniana sem demora injustificada. As condições para a avaliação constam do artigo 7.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento (UE) 2026/467.

## **Cooperação com a Ucrânia**

Em 24 de março de 2026, a Comissão, juntamente com o Serviço Europeu para a Ação Externa, realizaram várias reuniões com o Ministério das Finanças e o Ministério da Defesa da Ucrânia antes da apresentação da Estratégia de Financiamento Ucrâniana para debater a sua preparação, as necessidades de financiamento e defesa da Ucrânia, os compromissos dos doadores e o consequente défice de financiamento.

### **Exaustividade, viabilidade e coerência da Estratégia de Financiamento Ucrâniana com os pressupostos subjacentes**

A Estratégia de Financiamento Ucrâniana cumpre os requisitos de exaustividade, viabilidade e coerência previstos no artigo 7.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2026/467.

A Estratégia de Financiamento Ucrâniana e os quadros e anexos que a acompanham fornecem o conjunto completo de informações exigidas nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2026/467. As principais abordagens metodológicas e pressupostos são explicados num anexo da Estratégia de Financiamento Ucrâniana.

Esta baseia-se no pressuposto de que a guerra prosseguirá durante o ano de 2026. As variáveis macroeconómicas e os cenários orçamentais previstos são coerentes com o orçamento de Estado para 2026 e com o pressuposto da declaração orçamental para 2026-2028 de a guerra continuar em 2026. As previsões pressupõem uma taxa de câmbio de 1 EUR = 49,356 UAH para 2026.

As previsões para as despesas das administrações públicas são geralmente apresentadas com o pormenor exigido e adequadamente desagregadas por função e subsetor, incluindo os dados sobre a defesa no orçamento, apresentados de acordo com a sua classificação económica.

As previsões para as receitas das administrações públicas são também apresentadas com o pormenor exigido. A Estratégia de Financiamento Ucrâniana inclui informações relativas à evolução financeira, passada e prevista, da Ucrânia, por trimestre e por ano, incluindo informações sobre a situação de liquidez (saldo de caixa) a nível do Estado, as amortizações da dívida, uma estratégia de emissão de dívida, outros fluxos de criação ou redução de dívida e o volume dos pagamentos em atraso e a evolução prevista a nível das administrações públicas.

A Estratégia de Financiamento Ucrâniana inclui informações sobre as necessidades previstas em matéria de assistência militar em espécie.

No que diz respeito às necessidades brutas de financiamento, a Estratégia de Financiamento Ucrâniana apresenta uma boa panorâmica dos fatores subjacentes às necessidades de financiamento para além do saldo orçamental nominal, incluindo a evolução financeira, como as reservas de liquidez em numerário e o impacto dos fluxos e amortizações relacionados com a dívida.

As necessidades brutas de financiamento comunicadas são coerentes com o mais recente relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI).

No que diz especificamente respeito às necessidades de defesa, a Estratégia de Financiamento Ucrâniana contém uma repartição completa e coerente das necessidades, entre as necessidades orçamentais e as necessidades de assistência militar em espécie fora do âmbito do orçamento normal ucraniano. Os dados e as explicações que os acompanham na Estratégia de Financiamento Ucrâniana permitem uma compreensão suficiente das necessidades de defesa da Ucrânia dentro e fora do orçamento.

Por último, a Estratégia de Financiamento Ucrânia apresenta uma boa panorâmica do apoio previsto dos doadores em 2026, tanto do apoio orçamental como da assistência em espécie.

Com base nas informações apresentadas, as necessidades de apoio à defesa ascendem a 28,3 mil milhões de EUR e as necessidades de assistência orçamental a 16,7 mil milhões de EUR, sendo apresentadas de forma coerente e lógica.

**Coerência das informações constantes da Estratégia de Financiamento Ucrânia com fontes externas, incluindo análises recentes do FMI e informações da Plataforma de Dadores para a Ucrânia e do Grupo de Contacto para a Defesa da Ucrânia**

A Estratégia de Financiamento Ucrânia é coerente com as fontes externas disponíveis, tal como exigido pelo artigo 7.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) 2026/467.

É coerente com o cenário central e as necessidades de financiamento externo subjacentes ao novo Mecanismo de Financiamento Alargado do FMI, aprovado pelo Diretório Executivo do FMI em 26 de fevereiro de 2026. O resultado das consultas com o FMI concluiu igualmente que os elementos relevantes da Estratégia de Financiamento Ucrânia eram coerentes com os dados do FMI.

No que diz respeito aos desembolsos trimestrais ao abrigo da assistência orçamental, a Estratégia de Financiamento Ucrânia e os quadros que a acompanham baseiam-se em pressupostos prudentes para os pagamentos ao abrigo do Mecanismo para a Ucrânia no segundo e terceiro trimestres de 2026.

As informações sobre o financiamento de outros doadores são coerentes com as informações recolhidas através da Plataforma de Doadores para a Ucrânia e com os dados orçamentais que são regularmente apresentados nas respetivas reuniões, bem como com os resultados das consultas sobre a Estratégia de Financiamento Ucrânia com esta plataforma.

As informações sobre as necessidades de defesa e as fontes de assistência existentes são igualmente coerentes com as informações partilhadas através do Grupo de Contacto para a Defesa da Ucrânia, bem como com os resultados das consultas sobre a Estratégia de Financiamento Ucrânia com este grupo.

### **Coerência do défice de financiamento externo previsto com a repartição indicativa do Empréstimo de Apoio à Ucrânia**

Os valores são coerentes com as dotações indicativas do Empréstimo de Apoio à Ucrânia estabelecidas no artigo 7.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) 2026/467. Esses valores implicam um ligeiro adiantamento do apoio, uma vez que o montante solicitado para 2026 de 45 mil milhões de EUR representa metade da assistência disponível de 90 mil milhões de EUR a utilizar nos restantes três trimestres do ano, permanecendo disponíveis 45 mil milhões de EUR para a totalidade de 2027. Tal é coerente com um cenário de continuação da guerra em 2026, cenário de base da declaração orçamental para 2026-2028 e do Mecanismo de Financiamento Alargado do FMI.

Em consonância com a avaliação da Comissão sobre a exaustividade, a viabilidade e a coerência da Estratégia de Financiamento Ucrâniana, deve ser disponibilizado à Ucrânia para 2026 um montante total de apoio até 45 mil milhões de EUR, dos quais até 16,7 mil milhões de EUR se destinam à assistência ao apoio orçamental e até 28,3 mil milhões de EUR ao apoio das capacidades industriais de defesa.

No que diz respeito à afetação da assistência orçamental entre o Mecanismo para a Ucrânia e a assistência macrofinanceira concedida para efeitos do capítulo III do Regulamento (UE) 2026/467, 8,35 mil milhões de EUR devem ser concedidos sob a forma de empréstimos executados nos termos do capítulo III do Regulamento (UE) 2024/792 e 8,35 mil milhões de EUR a título de assistência macrofinanceira concedida para efeitos do capítulo III do Regulamento (UE) 2026/467. Tal baseia-se numa avaliação das modalidades de financiamento adequadas, tendo em conta a natureza e a urgência das necessidades de financiamento. Ao avaliar o calendário de pagamentos proposto no âmbito da assistência orçamental, a Comissão tem em conta as várias fontes de financiamento à disposição do Governo da Ucrânia. Ao executar o calendário pormenorizado do Empréstimo de Apoio à Ucrânia em 2026, a Comissão poderá ter de ajustar as parcelas trimestrais em função da evolução da situação real de liquidez do Governo da Ucrânia. O número máximo de parcelas para assistência macrofinanceira concedida para efeitos do capítulo III do Regulamento (UE) 2026/467, acessível em 2026, é três. O valor indicativo dessas parcelas é 3,2 mil milhões de EUR, 3,7 mil milhões de EUR e 1,45 mil milhões de EUR para a primeira, a segunda e a terceira parcela, respetivamente.

**Cumprimento da condição prévia estabelecida no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2026/467**

A Estratégia de Financiamento Ucrainiana cumpre a condição prévia estabelecida no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2026/467. Concretamente, a Ucrânia continua a defender e a respeitar mecanismos democráticos efetivos, incluindo um sistema parlamentar pluripartidário e o Estado de direito, e a garantir o respeito pelos direitos humanos, designadamente os direitos das pessoas pertencentes a minorias. A defesa e o respeito do Estado de direito incluem a luta contra a corrupção. A avaliação pormenorizada foi efetuada para ser apresentada às instâncias competentes do Parlamento Europeu e do Conselho, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2026/467.

---